INDICAÇÃO Nº 2351/2021

Indica ao Prefeito Municipal a criação do "Quiosque da Arte", conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a criação do "Quiosque da Arte", através da construção de um quiosque ou a manutenção e utilização de um quiosque desativado na Avenida Brasil, o centro comercial de nosso município, para apresentações e expressões artísticas.

JUSTIFICATIVA

O "Quiosque da Arte" poderá sediar apresentações das mais diferentes expressões artísticas, desde tocar instrumentos e performar canções, até a exposição de pinturas, desenhos e fotografias. O poder público poderá implantar um sistema de rotatividade entre diferentes apresentações e expressões.

O "Quiosque da Arte" terá uma estrutura diferenciada dos já existentes na via. Esta nova estrutura deverá permitir que os pedestres observem e escutem o que está sendo exposto ou apresentado em seu interior sem a necessidade de adentrar o local.

A prefeitura poderá cobrar um valor simbólico, seja por diária ou por horário, dos locatários, como forma de manter o quiosque financeiramente sustentável.

Inicialmente, não haverá nenhum tipo de remuneração por parte do poder público aos usuários do quiosque. No entanto, os artistas poderão requisitar contribuições aos pedestres que simpatizarem com seu trabalho. De qualquer modo, é necessário afixar uma placa informativa no referido quiosque reafirmando o pagamento opcional.

Dada a viabilidade e a aceitação do projeto por parte da população, o poder público poderá, futuramente, contratar e financiar apresentações para a população em horários de grande fluxo.

A arte socializa, envolve e aproxima pessoas, além de criar ambientes agradáveis de lazer e diversão. Do mesmo modo, esta medida poderá ser uma grande oportunidade aos artistas iguaçuenses e aos novos talentos de se apresentarem e se promoverem profissionalmente em um ambiente adequado e seguro, além propiciar uma renda extra para os mesmos.

Ademais, segundo o art. 215. da Constituição Federal, o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e deverá apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 2021.

Adnan El Sayed
Vereador